

## EDITAL PROBIC/FAPERGS/ FEE 2017-2018 N° 001/2017

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A **Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser -FEE**, nos termos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) 2017-2018 da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS**, **CONVIDA** os servidores a apresentarem projetos de orientação de bolsas de Iniciação Científica.

#### 1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é a seleção de projetos de pesquisa para a concessão de **sete** (07) Bolsas de Iniciação Científica. O Programa PROBIC/FAPERGS/FEE visa desenvolver, em estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas sobre orientação de pesquisadores da FEE.

#### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR

- a) Ter apresentado resumo da proposta de projeto conforme comunicado da Comissão Interna de Seleção e Avaliação (CISA), enviado por e-mail e disponível na intranet no dia 05/04/2017, mantendo a aderência entre a proposta enviada e o projeto a ser submetido;
- b) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a CISA, a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa desenvolvido na FEE, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste edital;
- c) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- d) Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq e cadastro atualizado no Sistema SIGFAPERGS;
- e) Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a FEE;
- f) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - ▣ A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - ▣ A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do plano de trabalho do bolsista;
  - ▣ O acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela FEE.

- g) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- i) Solicitar à CISA o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
- j) Informar, imediatamente, à CISA qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- k) Cada pesquisador poderá receber, sob sua orientação, no máximo 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa;
- l) Incluir os respectivos bolsistas em sua equipe no SIGFAPERGS;
- m) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à CISA, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

### **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior;
- b) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) Efetuar seu cadastro no SIGFAPERGS, anexando cópia do CPF/RG;
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio, ou receber qualquer outra bolsa de agências de fomento federal, estadual ou municipal;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS;
- g) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da FEE.

### **4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- a) Documentos necessários para inscrição dos projetos e solicitação de cotas:
  - Projeto de pesquisa em PDF com no máximo **2 mil** palavras (**2.000**), contendo: título; resumo; três palavras-chaves; introdução; objetivo; justificativa; breve revisão bibliográfica; metodologia; produtos/resultados esperados; cronograma; plano de trabalho detalhado com as atividades inerentes às funções do bolsista; referências bibliográficas.

- b) Requisitos do projeto de pesquisa:
- Ter mérito técnico-científico;
  - Apresentar viabilidade técnica;
  - Ser relevante e focar tema atual e relacionado com as pesquisas da FEE;
  - Apresentar clareza, coerência, qualidade e consistência.

## **5. SUGESTÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

- a) Situação da matrícula na universidade;
- b) Disponibilidade de tempo para exercer atividade de bolsista;
- c) Semestre que está cursando;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico (baseado na análise do histórico escolar);
- e) Conhecimento de língua estrangeira (inglês, espanhol);
- f) Domínio de ferramentas estatísticas básicas;
- g) Domínio dos programas básicos de processamento de texto e planilha eletrônica (Word, Excel, Powerpoint).

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA**

- a) Cópia do CPF/RG do bolsista;
- b) Cópia do comprovante de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Qualificação do bolsista (nome completo, nacionalidade, estado civil e endereço residencial);
- e) Fazer cadastro no SigFapergs até a data limite estipulada no cronograma deste edital, anexando cópia do CPF/RG, cópia do comprovante de matrícula atualizado do bolsista e cópia digitalizada informando número da agência e conta no BANRISUL.

## **7. DURAÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E ORIENTADORES**

- a) A bolsa será concedida por um período máximo de 12 meses e mínimo de 60 dias a partir de 01/08/2017 até 31/07/2018.
- b) A qualquer tempo, a CISA poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.
- c) A substituição de bolsistas é possível a partir de 01/10/2017 e vedada a partir de 10/06/2018 e deverá ser comunicada à FAPERGS. Deverão ainda respeitar as demais regras do PROBIC/FAPERGS (Artigo 14.1, alínea “e” do Edital PROBIC/FAPERGS 2017).

- d) A CISA poderá autorizar a substituição do orientador que tenha desistido ou tenha sido desligado ou por outra razão fundamentada.
- e) Não serão aceitos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsas encaminhados diretamente à FAPERGS por parte dos orientadores e bolsistas, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio da instituição (Artigo 12.5 do Edital PROBIC FAPERGS 2017).
- f) O valor da bolsa será conforme o estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas da FAPERGS – [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br)

## 8. CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital PROBIC/FAPERGS/FEE 2017	<b>02/05/2017</b>
Apresentação dos projetos e cadastramento dos orientadores no SIGFAPERGS	<b>03/05/2017 até 15/05/2017</b>
Divulgação dos resultados preliminares dos projetos selecionados na página da FEE na intranet	<b>22/05/2017</b>
Prazo de recursos	<b>22/05/2017 até 24/05/2017</b>
Divulgação dos resultados finais na intranet	<b>26/05/2017</b>
Reunião com os orientadores dos projetos selecionados	<b>29/05/2017</b>
Seleção de bolsistas pelos orientadores	<b>29/05/2017 até 19/06/2017</b>
Cadastramento dos bolsistas no SIGFAPERGS, entrega da documentação exigida pela FAPERGS para a CISA	<b>20/06/2017 até 29/06/2017</b>
Envio do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e demais documentos para a FAPERGS pela CISA	<b>20/07/2017 até 27/07/2017</b>
Implementação das bolsas	<b>01/08/2017</b>
Reunião de boas vindas aos bolsistas	<b>01/08/2017</b>

Porto Alegre, 02 de maio de 2017.

**José Reovaldo Oltramari**  
**Presidente da Fundação de Economia e Estatística - FEE**